

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 8715/2020, Pregão Presencial nº 136/2020 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de exames na especialidade de endoscopia, destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Nilton Pinto

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2020

- 1 – TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO;**
 2 – Fato gerador: Processo nº 5934/2017 – Contrato de Gestão nº 001/2020;
 3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o *Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória*;
 4 – Objeto: Parceria para Gestão Compartilhada, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Maria Mariana de Jesus, da Unidade de Pronto Atendimento Mário Barros Wagner e do Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas;
 5 – Prazo do termo aditivo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de 01 de Março de 2022;
 6 – Valor do termo aditivo: R\$ 3.006.843,37 (Três milhões, seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), mensais.

Quissamã (RJ), 25 de Fevereiro de 2022.


Nilton Pinto
 Secretário Municipal de Saúde



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PARA O ATENDIMENTO VOLTADO AO COVID

- 1 – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O ATENDIMENTO VOLTADO AO COVID;**
 2 – Fato gerador: Processo nº 5934/2017 – Contrato de Gestão nº 001/2020;
 3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o *Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória*;
 4 – Objeto: Parceria da Gestão Compartilhada para 10 leitos de clínica médica, 10 leitos de terapia intensiva para atendimento e tratamento da infecção humana decorrente do COVID-19 e de profissionais nas dependências do hospital Municipal Maria Mariana de Jesus;
 5 – Prazo do termo aditivo: 02 (dois) meses, a partir da data de 01 de Março de 2022;
 6 – Valor do termo aditivo: R\$ 1.242.397,74 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), mensais. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, podendo sofrer supressão no número de leitos devido a redução de número de casos, de acordo com a bandeira no Município. Consequentemente, serão aplicados os ajustes financeiros.

Quissamã (RJ), 25 de Fevereiro de 2022.


Nilton Pinto
 Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS
 Rua Manoel Gomes dos Santos, nº150 – Alto Alegre
 CEP 28.735-000 – Quissamã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em acordo com a Lei Municipal Nº 1.212 de 10 de Dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes e População em Geral, para a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Quissamã, que será realizada no dia 23 de Março de 2022, quarta-feira, às 14h, no Setor de Meio Ambiente do Parque de Exposições Renato de Queirós Carneiro da Silva.

Pausa:

- ✓ Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CMDRS do biênio 2021-2023;
- ✓ Emendas parlamentares e projetos em tramitação junto ao Governo Federal;
- ✓ Apresentação do Projeto: Revitalização da Praça com reestruturação da Feira da Roça;
- ✓ Informes Gerais;
- ✓ Encerramento.


Marcelo de Souza Batista
 Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Quissamã, torna público para conhecimento de todos que o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, contratação de empresa especializada para serviços para elaboração do Projeto Executivo de Restauração, Arquitetura e complementares, laudo estrutural e complementares e acompanhamento Arqueológico das Ruínas do Solar da Fazenda Machadinha e da Capela de Nossa Senhora do Patrocínio, ambos os bens integrantes do Conjunto da Fazenda Machadinha, tombado pelo INEPAC, realizada em 15/03/2021, às 09:00 horas, foi considerada FRACASSADA.

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.
 Donato Tavares de Souza
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIMQ

Edital Ato de Convocação 002/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quissamã - Rio de Janeiro- COMDIMQ/RJ em conformidade com a Lei nº 1907 de 26 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes, para a Segunda REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2022, a ser realizada no dia 15 DE MARÇO DE 2022, às 09 horas na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- Aprovação da Ata da reunião de aprovação da Mesa diretora;
- Aprovação do Regimento Interno do COMDIMQ;
- Aprovação do Calendário de Reuniões
- Informes e assuntos gerais.

Quissamã, 14 de março de 2022.

Nágila Oliveira dos Santos
 Presidente do COMDIMQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 21.624/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar o recebimento da servidora pública LUCIENE DA SILVA LAMOGLIA VIEIRA, Assistente Administrativo II, mat. nº 301046, cedida da Prefeitura Municipal de Carapebus, recebida por meio da Portaria nº 19.653/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 019/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2826/2021– Pregão Presencial nº 186/2021- Processo nº 11997/2021 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **TOTAL CLÍNICA MÉDICA E EXAMES EIRELI**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames Cardiológicos em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início de serviços.
- 6– Forma de Pagamento: Em 12(doze) parcelas, mediante a comprovação da realização do serviço efetivamente executados.
- 7 - Valor total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2186 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1699, DE 03 DE
AGOSTO DE 2017.

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1699, de 03 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Para que faça jus a gratificação criada no artigo 1º, o servidor terá que efetivamente exercer sua função como Cuidador e Auxiliar Cuidador no âmbito do Município de Quissamã, podendo ter, no máximo, 03 (três) faltas não justificadas por mês.

§ 1º Por ter a gratificação como fato gerador o cuidado efetivo, não será concedida a gratificação referida no art. 1º nos casos de lotação do servidor para outras funções diversas da sua atividade principal no âmbito do Município de Quissamã, cessão para outros entes, afastamento do servidor por ocasião de suas férias, licenças e reabilitação pela Previdência Social.

§ 2º Demais disposições poderão ser regulamentadas por meio de Decreto."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 018/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2826/2021– Pregão Presencial nº 186/2021- Processo nº 11997/2021 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames Cardiológicos em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início de serviços.
- 6– Forma de Pagamento: Em 12(doze) parcelas, mediante a comprovação da realização do serviço efetivamente executados.
- 7 - Valor total: R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE
SAÚDE

FAMÍLIA UNIDA CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO
MÁSCARA





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2187 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, usando das atribuições legais, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1137/2009, alterado pela Lei Municipal nº 1908/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

§ 1º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será constituído por 12 (doze) membros titulares e suplentes, conforme:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Urbanismo;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
- f) 1 (um) representante da Coordenadoria Especial de Habitação.

II – Representantes da sociedade civil:

- a) 2 (dois) representantes de Associação, Organização ou Entidade de trabalhadores da Engenharia e Construção Civil regularmente registrados no CREA;
- b) 2 (dois) representantes de Associações de Moradores e movimentos sociais devidamente regulamentadas;
- c) 1 (um) representante dos usuários e/ou organizações de usuários;
- d) 1 (um) representante do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 21.625/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar o recebimento do servidor público LUCIANO SARDINHA DE CARVALHO, Guarda Municipal, mat. nº 206110, cedido da Prefeitura Municipal de Carapebus, recebido por meio da Portaria nº 19.588/2021, a contar de 03 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.619/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8483	LAIS ESPÍRITO SANTO DO DESTERRO	21.522/2022	14/03/2022	15/03/2022	PNS NUTRIÇÃO	Secr. Municipal de Assistência Social

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2185 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1557, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2015.

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1557, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.620/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8484	DÉBORA LINHARES PESSANHA	21.546/2022	14/03/2022	15/03/2022	PROFESSOR I – APOIO EDUCACIONAL	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA nº 21.627/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar o recebimento da servidora pública ROGÉRIA MÁRCIA DE PAULA FERREIRA, Professor Docente I / 16h, mat. n° 0965034-2, cedida da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, recebida por meio da Portaria nº 19.699/2021, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.628/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8488	MICHELLE PESSANHA PAES	21.568/2022	15/03/2022	21/03/2022	PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL)	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.622/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8485	JOCILANE DAMASCENO RODRIGUES FERREIRA	21.568/2022	14/03/2022	21/03/2022	PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL)	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.629/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8490	KARINE ALVES BARRETO GONÇALVES	21.568/2022	15/03/2022	21/03/2022	PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL)	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 15 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 21.626/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8487	NAIHARA DA SILVA PAGANI LEAL	21.582/2022	14/03/2022	21/03/2022	PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL)	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 14 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
027/2022	WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09.423.365/0001-01	13.109,78

FATO GERADOR: Solicitação nº 4099/2021 – Processo nº 13916/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOU.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes (materiais de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e outros), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 14/03/2022

TÉRMINO: 14/03/2023

VALOR TOTAL: R\$ 13.109,78 (treze mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes nas Atas estão na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 15 de março de 2022.

Alexandre de Souza Santos
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022
Julgamento

Página: 1/2

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.21.0472.0	CAIXA	Copo descartável para água em polipropileno (PP), capacidade de 200ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 gr, norma de qualidade NBR nº 14865 - cx 3.000 unidades.	COPOSUL	12,0000	109,9000	1.318,0000
002	048.21.0473.0	CAIXA	Copo descartável para café em polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, com 100 unidades, caixa com 5.000 unidades.	COPOSUL	10,0000	125,1000	1.251,0000
003	048.21.0474.0	JOGO	Jogo de Copos de vidro com 06 peças - capacidade de 460 ml	EURO	10,0000	29,9800	299,8000
004	048.21.0475.0	UNIDADE	Jarras de vidro para água / suco - capacidade de 01 l	RIO DE OURO	4,0000	14,7500	59,0000
005	048.21.0471.0	JOGO	Jogo de xícaras para café com 12 peças, material vidro	RIO DE OURO	3,0000	32,0000	96,0000
006	048.21.0477.0	UNIDADE	Jogos de Talheres (colheres, garfos e facas) Jaaço inox - embalagem com 24 unidades	SIMONAGGIO	4,0000	50,4000	201,6000
007	048.21.0478.0	UNIDADE	Conjunto de pratos rasos com 12 unidades.	LYOR	3,0000	58,8000	176,4000
008	048.21.0483.0	UNIDADE	Bandeja inox, 22 x 9 x 1,5 cm, autoclave	FAMI ITA	4,0000	21,1500	84,6000
009	048.21.0476.0	UNIDADE	Garrafa térmica - capacidade de 1L	ALADDIN	4,0000	22,4100	89,6400
010	049.06.0242.0	UNIDADE	Cafeteira elétrica para 18 xícaras - sistema de suprimento pó, 110 v, cor preto	LENOX	2,0000	108,0000	216,0000
011	048.22.0689.0	LITRO	Água Sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de - identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério de Saúde.	SANTA CLARA	24,0000	3,6000	86,4000
012	048.22.0690.0	LITRO	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 70%. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	ITAJÁ	24,0000	6,2000	148,8000
013	048.22.0691.0	GALÃO	Desinfetante, aspecto físico líquido transparente, fragrância floral. Embalagem galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SANOL	12,0000	8,5700	102,8400
014	048.22.0692.0	CAIXA	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 50 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e - número de registro no Ministério da Saúde.	CLEAR	1,0000	47,4400	47,4400
015	048.22.0693.0	PACOTE	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Q LUSTRO	20,0000	1,5000	30,0000
016	048.22.0694.0	FARDO	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	ÓTIMO	15,0000	44,7000	670,5000
017	048.22.0695.0	UNIDADE	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde	BH	24,0000	7,1900	172,5600
018	048.22.0696.0	UNIDADE	Limpa móveis. Emulsão aquosa perfumado para superfície em geral (exceto piso) -frasco plástico de 500 ml.	GLOBO	10,0000	7,5000	75,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022

Julgamento

019	048.22.0697.0	PACOTE	Papel toalha com 02 unidades de 20 cm x 22 cm, com 50 folhas duplas cada.	ELEGANTE	30,0000	3,4200	102,6000
020	048.22.0699.0	GALÃO	Sabonete líquido para as mãos, neutro, antisséptico, aromatizado com perfume aroma de erva doce ou floral, acondicionado em galão de 5 litros.	DUOMO	5,0000	19,4000	97,0000
021	048.22.0700.0	PACOTE	Saco para lixo 100 litros, preto e reforçado. Embalagem com 100 un	MODULAR	30,0000	14,9900	449,7000
022	048.22.0701.0	PACOTE	Saco para lixo 30 litros, preto e reforçado. Embalagem com 100 un	MODULAR	30,0000	25,3400	760,2000
023	048.22.0702.0	UNIDADE	Sabão pastoso. Acondicionado em embalagem de 500g	ZUP	10,0000	5,6900	56,9000
024	048.22.0703.0	UNIDADE	Toalha de papel interfolha. 1ª qualidade, branca, medindo 23 x 27 cm cada uma, acondicionada em saço com 1250 folhas	BELOPEL	12,0000	19,8000	237,6000
025	048.22.0704.0	UNIDADE	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de fiandres	QUISSAMÃ	20,0000	11,1500	223,0000
026	048.22.0705.0	UNIDADE	Lixeira / cesto de lixo, capacidade de 06 litros, pedal, material plástico, cor preto	INPLAST	10,0000	25,1500	251,5000
027	048.22.0708.0	UNIDADE	Pano de copa e cozinha. Composto de 100% algodão, alvejado, medindo 47 x 70 cm, com bainha, na cor branca, embalado em saço plástico, transparente, sem estampa	E-TAMER	10,0000	5,7000	57,0000
028	048.22.0709.0	UNIDADE	Álcool em Gel frasco de 1 l	PROTEGE	30,0000	20,0000	600,0000
029	048.22.0711.0	UNIDADE	Rodo plástico duplo para chão 60 cm em cabo de madeira de 1,20 cm	QUISSAMÃ	10,0000	9,3500	93,5000
030	040.22.0712.0	PACOTE	Saco para lixo 15 litros, preto e reforçado. Embalagem com 100 un	MODULAR	30,0000	13,9000	417,0000
031	048.22.0713.0	UNIDADE	Escova para vaso sanitário em forma cilíndrica em haste plástica preenchida 63 mm de comprimento, com fio sintético, formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento - cor branco	DLPLÁS	10,0000	3,5600	35,6000
032	048.22.0714.0	UNIDADE	Tapete capacho 60x40	CLINK	10,0000	15,0000	150,0000
033	048.22.0715.0	UNIDADE	Limpador instantâneo multiuso embalagem de 500 ml - caixa com 24 und.	GLOBO	4,0000	57,8300	231,3200
034	048.22.0716.0	PACOTE	Pano de limpeza multiuso 60x33 cm - pacote com 05 unidades	LIFE CLEAN	30,0000	3,2500	97,5000
035	048.22.0717.0	PACOTE	Espanja multiuso dupla face - pacote com 10 unidades	ES²OFIL	20,0000	11,6900	233,8000
036	048.22.0710.0	UNIDADE	Borrifador/Pulverizador de álcool spray com gatilho manual - capacidade de 1 L - material plástico	EXPRESS	20,0000	9,5000	190,0000
037	048.22.0698.0	UNIDADE	Pano de chão alvejado, medindo 50x100	SACARIA EMILIMP	30,0000	3,3500	100,5000
038	048.07.0817.0	KILO	Café torrado e moído. 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 1 kg, contento a descrição das características do produto	CABLOCO	60,0000	10,2300	613,8000
039	048.07.0818.0	KILO	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto mínima do açúcar: 98,3% - de sacarose	ALCON	300,0000	3,4200	1.026,0000
040	048.07.0815.0	UNIDADE	Leite integral de origem animal, processo UAT - Integral - tipo longa vida - apresentação: embalagem 1 L - cx 12 unidades	TIROL	40,0000	42,2400	1.689,6000
041	048.07.0816.0	UNIDADE	Manteiga -tipo: com sal Complementação da especificação do item de material -catmas: de primeira qualidade. embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, registro no ministério da agricultura sif/dipoa	FRMESA	24,0000	8,9700	215,2800
042	048.20.0144.0	UNIDADE	Toalhas de rosto 100% algodão 45 x 70 cm.	TOALHA	10,0000	5,4000	54,0000
Total para este Fornecedor: 42							13.109,7800
Total para esta Solicitação:							13.109,7800

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

16 DE MARÇO DE 2022

ANO: 06 N°: 1816

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vice presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL N° 01/2022 – PROCESSO N° 015/2022

HOMOLOGO, ADJUDICO A LICITAÇÃO CARTA CONVITE, para aquisição de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades de todos os gabinetes, departamentos e setores da Câmara Municipal de Quissamã. Conforme requisitos da Lei 8.666/93 e as normas do referido edital, a licitante vencedora: **AG CHAGAS GENERAL SERVICES-ME – CNPJ 20.601.232/0001-02, no valor de R\$ 47.517,55 (Quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Quissamã, 09 de março de 2022

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã